## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54

E-mail — prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº. 046/2011.

Súmula: Dispõe sobre a atuação excepcional do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores de Jundiai do Sul.

O prefeito de Jundiaí do Sul, usando de suas atribuições e na conformidade da Lei Municipal nº. 306/2007 e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº. 069/2011, de 29 de abril de 2011, pelo qual o presidente da Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, esclarecendo não dispor de servidores efetivos naquela e, sem embargo da descentralização da contabilidade, solicita da chefia do Poder Executivo, compreensão no sentido de determinar que o Controlador Interno do Poder Executivo exerça, temporariamente, atribuições junto ao Poder Legislativo, tal qual assim previsto no § 1°, do art. 1°, da Lei Municipal 306/2007, até que seja regularizado o concurso público e empossamento dos servidores do quadro efetivo,

## **RESOLVE:**

ART. 1º. Estender as atribuições do controlador interno do Poder Executivo Julio Cezar Lopes (escriturário efetivo), nomeado pela Portaria nº. 008/2010, de 08 de janeiro de 2010, para atuar junto ao Poder Legislativo naquilo que competir os atos da Câmara Municipal de Jundiaí do Sul, até que seja por ela instituído e regularizado o seu Sistema de Controle Interno próprio e independente, conforme disposição do art. 8°, da Resolução nº. 003/2009.

ART. 2°. Esta portaria tem efeito a partir de sua publicação e revoga disposições contrárias.

> Registre-se Publique-se.

Jundiaí do Sul PR, em 04 de Maio de 2011.

Eclair Rauen Prefeito Municipal

> MUBLICA U JUKNAL NI TRIBUNA DO VALE

05 105 de 2016

Edució Nº 1888